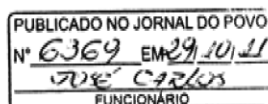




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

### LEI Nº 1883/2011



**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Órgãos da Administração Direta e Indireta – Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV e da Autarquia “Águas de Sarandi” – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental; e do Poder Legislativo Municipal, que fazem parte deste Orçamento, estima a RECEITA no total de **R\$ 122.879.170,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais)** e fixa a DESPESA em igual importância.

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO PODER EXECUTIVO			
1.1	<b>Receitas Correntes</b>		R\$ 91.805.630,00
	Receita Tributária	R\$ 16.928.776,00	
	Receitas de Contribuições	R\$ 2.915.000,00	
	Receita Patrimonial	R\$ 1.279.744,00	
	Receita Serviços	R\$ 11.600,00	
	Transferências Correntes	R\$ 62.894.670,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$ 7.775.840,00	
1.2	<b>Deduções da Receita</b>		-630.000,00
	Descontos Concedidos	R\$ -630.000,00	
<b>SOMA</b>			91.175.630,00
1.3	<b>Receitas de Capital</b>		R\$ 5.721.000,00
	Operações de Crédito	R\$ 4.577.000,00	
	Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	
	Transferência de Capital	R\$ 144.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			R\$ 96.896.630,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>2</b>	<b>RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV</b>			
2.1	<b>Receitas Correntes</b>		R\$	6.574.090,00
	Contribuições dos Servidores	R\$	2.456.090,00	
	Receita Patrimonial	R\$	3.755.000,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$	363.000,00	
2.2	<b>Receitas Correntes (Receitas Intraorçamentárias)</b>		R\$	4.108.450,00
	Contribuição Patronal	R\$	4.108.450,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>10.682.540,00</b>
<b>3</b>	<b>RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>			
3.1	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		R\$	11.586.240,00
	Receita Patrimonial	R\$	126.240,00	
	Receita de Serviços	R\$	10.515.640,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$	944.360,00	
3.2	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		R\$	3.713.760,00
	Transferências de Capital	R\$	3.713.760,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>15.300.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>R\$</b>	<b>122.879.170,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que representa sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.700.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>93.196.630,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	4.285.110,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.453.850,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	324.400,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$	2.272.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	17.743.980,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	5.587.356,00
Secretaria Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$	29.098.509,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	18.491.168,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	5.313.784,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R\$	1.311.073,00
Encargos Especiais	R\$	5.498.400,00
Reserva de Contingência	R\$	817.000,00
<b>CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV</b>	<b>R\$</b>	<b>10.682.540,00</b>
<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.300.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>122.879.170,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**Art. 4º** - O Fundo de Previdência-PRESERV; e a Autarquia “Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Os orçamentos de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do parágrafo 1, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite estabelecido no Art. 5.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes, conforme artigo 41, da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1837/2011, de 12/07/2011.

§ 1º - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito, não serão computados para o limite fixado no “caput” deste artigo.


§ 2º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a suplementação pelo valor do excesso e da tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

§ 3º - Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a suplementação entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária.

**Art. 6º** - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2011

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARINGÁ, SÁBADO, 29 DE OUTUBRO DE 2011

# CLASSIFICADOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Guimões, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br  
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1883/2011

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas RECEITAS e DESPESAS dos Órgãos da Administração Direta e Indireta - Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV e da Autarquia "Águas de Sarandi" - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental; e do Poder Legislativo Municipal, que fazem parte deste Orçamento, estima a RECEITA no total de R\$ 122.879.170,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte detalhamento:

1. RECEITA DO PODER EXECUTIVO			
1.1	Receitas Correntes		R\$ 91.805.630,00
	Receita Tributária	R\$ 16.928.776,00	
	Receitas de Contribuições	R\$ 2.915.000,00	
	Receita Patrimonial	R\$ 1.279.744,00	
	Receita Serviços	R\$ 11.660,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$ 62.894.670,00	
1.2	Deduções da Receita		-630.000,00
	Descontos Concedidos	R\$ -630.000,00	
	<b>SOMA</b>		<b>91.175.630,00</b>
1.3	Receitas de Capital		R\$ 5.721.000,00
	Operações de Crédito	R\$ 4.577.000,00	
	Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	
	Transferência de Capital	R\$ 144.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>96.896.630,00</b>
2. RECEITA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV			
2.1	Receitas Correntes		R\$ 6.574.090,00
	Contribuições dos Servidores	R\$ 2.456.090,00	
	Receita Patrimonial	R\$ 3.755.000,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$ 363.000,00	
2.2	Receitas Correntes (Receitas Intraorçamentárias)		R\$ 4.108.450,00
	Contribuição Patronal	R\$ 4.108.450,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>10.682.540,00</b>
3. RECEITA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL			
3.1	RECEITAS CORRENTES		R\$ 11.586.240,00
	Receita Patrimonial	R\$ 126.240,00	
	Receita de Serviços	R\$ 10.515.640,00	
	Outras Receitas Correntes	R\$ 944.360,00	
3.2	RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 3.713.760,00
	Transferências de Capital	R\$ 3.713.760,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>		<b>15.300.000,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 122.879.170,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que representa sua composição de acordo com o seguinte detalhamento:

PODER LEGISLATIVO		R\$ 3.700.000,00
PODER EXECUTIVO		R\$ 93.196.630,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 4.283.110,00	
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.453.850,00	
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 324.400,00	
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 2.272.000,00	
Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 17.743.980,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.587.356,00	
Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$ 29.098.599,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 18.491.168,00	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 5.313.784,00	
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.311.073,00	
Encargos Especiais	R\$ 5.498.400,00	
Reserva de Contingência	R\$ 817.000,00	
<b>CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV</b>		<b>R\$ 10.682.540,00</b>
<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		<b>R\$ 15.300.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 122.879.170,00</b>

Art. 4º - O Fundo de Previdência-PRESERV, e a Autarquia "Águas de Sarandi" - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, instituídos pelo Município de Sarandi, que recebem transferências à conta desta Lei, terão rubrica orçamentária própria na forma da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - Os orçamentos de que trata este



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2012

**Demonstrativo da Demora por Unidade Orçamentária, Situação as Categorias Econômicas, Adendo III à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1995**

ORÇAMENTARIEDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	4.033.110,00	290.000,00	4.323.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.118.850,00	323.000,00	2.441.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	319.400,00	5.000,00	324.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.373.300,00	10.000,00	1.383.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	686.700,00		686.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.579.800,00	400.000,00	5.979.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.976.000,00	3.217.200,00	5.193.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14.300,00		14.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	222.400,00	422.000,00	644.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	5.382.030,00	505.100,00	5.887.130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.773.983,00	174.475,00	3.948.458,00
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFÂNCIA	855.489,00	139.200,00	994.689,00
DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.241.218,00	476.200,00	1.717.418,00
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.133.600,00	316.400,00	3.450.000,00
CONVENIÊNTE E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.235.900,00	1.100.000,00	19.335.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.371.418,00	1.219.790,00	15.591.208,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00	180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	491.960,00	41.000,00	532.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.154.400,00	129.800,00	2.284.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.284.800,00	20.273,00	1.311.073,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.944.400,00	1.502.000,00	3.446.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			817.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.896.630,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>55.596.630,00</b>

Transferências de Cotas Financeiras

Total Geral: 55.596.630,00

Assinaturas: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR (Prefeito Municipal), VALDIR DA SILVA (Supervisor de Despesa)

SERVICÓ MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - AG

Estado do Paraná  
Exercício: 2012

**Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Adendo II à Portaria SOF nº 8 de 04/02/1995, Anexo I, de Lei nº 4.370/04**

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	11.586.240,00	DESPESAS CORRENTES	7.763.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	126.240,00	DESPESA DE CAPITAL	3.435.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.515.640,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	944.360,00	RESERVA LOCAL	0,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>12.672.480,00</b>	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>11.308.000,00</b>
<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>	<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>12.672.480,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.308.000,00</b>
<b>DEPÓSITO</b>	<b>3.821.340,00</b>	<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.713.760,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.435.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.713.760,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.435.000,00</b>
<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>	<b>DEPÓSITO</b>	<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.427.760,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.545.000,00</b>
<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>	<b>DEPÓSITO</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.300.000,00</b>

Assinaturas: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR (Prefeito Municipal), VALDIR DA SILVA (Supervisor de Despesa)